PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS COMUNS (CONTRATAÇÃO ÚNICA)

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a aquisiçãode 123 materiais bibliográficos,detítuloseautoresdiferentese específicos, para a atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal Hélio Alves de Oliveira,de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Lote	Item	Unidade de Medida	Qtde	Descritivo	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Exclusividade ME/EPP
01	01	UN	1	Livro: A cabeça do santo. ACIOLI, Socorro. Companhia das Letras, 2014. ISBN 978-8535923698.	R$ 70,46	R$ 70,46	Sim
02	01	UN	1	Livro: A contadora. MCFADDEN, Freida. Record, 2024. ISBN 978-8501922052.	R$ 56,49	R$ 56,49	Sim
03	01	UN	1	Livro: A garota do penhasco. RILEY, Lucinda. Arqueiro, 2019. ISBN 978-8580419955.	R$ 77,12	R$ 77,12	Sim
04	01	UN	1	Livro: A inexplicável livraria da cerejeira: uma ficção de cura japonesa sobre família e o amor pelos livros. ASAKURA, Takuya. Harlequin Books, 2025. ISBN 978-6559705566.	R$ 47,17	R$ 47,17	Sim
05	01	UN	1	Livro: A loja dos sonhos. MOYES, Jojo. Intrínseca, 2021. ISBN 978-6555603354.	R$ 67,92	R$ 67,92	Sim
06	01	UN	1	Livro: A luz através da janela. RILEY, Lucinda. Arqueiro, 2022. ISBN 978-6555653755.	R$ 73,12	R$ 73,12	Sim
07	01	UN	1	Livro: A pequena confeitaria de Paris. CAPLIN, Julie. Arqueiro, 2023. ISBN 978-6555655452. (Destinos Românticos - Livro 3)	R$ 58,66	R$ 58,66	Sim
08	01	UN	1	Livro: A pequena padaria do Brooklyn. CAPLIN, Julie. Arqueiro, 2023. ISBN 978-6555654318. (Destinos Românticos - Livro 2)	R$ 66,44	R$ 66,44	Sim
09	01	UN	1	Livro: A pequena pousada de Islândia. CAPLIN, Julie. Arqueiro, 2024. ISBN 978-6555655926. (Destinos Românticos - Livro 4)	R$ 64,58	R$ 64,58	Sim
10	01	UN	1	Livro: A professora. MCFADDEN, Freida. Record, 2024. ISBN 978-8501922045.	R$ 56,49	R$ 56,49	Sim
11	01	UN	1	Livro: A rosa da meia-noite. RILEY, Lucinda. Arqueiro, 2021. ISBN 978-6555650617.	R$ 75,47	R$ 75,47	Sim
12	01	UN	1	Livro: A última canção. RILEY, Lucinda. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555659054.	R$ 75,12	R$ 75,12	Sim
13	01	UN	1	Livro: A última carta. YARROS, Rebecca. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555658477.	R$ 75,79	R$ 75,79	Sim
14	01	UN	1	Livro: A vegetariana. KANG, Han. Todavia, 2018. ISBN 978-8588808287	R$ 85,04	R$ 85,04	Sim
15	01	UN	1	Livro: A vida é muito curta. JIMENEZ, Abby. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555658859.	R$ 62,76	R$ 62,76	Sim
16	01	UN	1	Livro: A vila dos tecidos. JACOBS, Anne. Arqueiro, 2023. ISBN 978-6555655049. (A vila dos tecidos - Livro 1)	R$ 75,12	R$ 75,12	Sim
17	01	UN	1	Livro: A viúva. GRISHAM, John. Arqueiro, 2026. ISBN 978-6555659993.	R$ 70,82	R$ 70,82	Sim
18	01	UN	1	Livro: Água de barrela. CRUZ, Eliana Alves. Malê, 2018. ISBN 978-8592736408.	R$ 70,58	R$ 70,58	Sim
19	01	UN	1	Livro: Água fresca para as flores. PERRIN, Valérie. Intrínseca, 2022. ISBN 978-6555602302.	R$ 76,79	R$ 76,79	Sim
20	01	UN	1	Livro: Alchemised. SENLINYU. Intrínseca, 2025. ISBN 978-8551013052.	R$ 102,92	R$ 102,92	Sim
21	01	UN	1	Livro: Aliada do vilão. MAEHRER, Hannah Nicole. Alt, 2025. ISBN 978-6552260789.	R$ 65,33	R$ 65,33	Sim
22	01	UN	1	Livro: Apertada e sem espaço. DONALDSON, Julia. Brinque-Book, 2012. ISBN 978-8574123424.	R$ 64,80	R$ 64,80	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Lote	Item	Unidade de Medida	Qtde	Descritivo	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Exclusividade ME/EPP
23	01	UN	1	Livro: Armadilhas do amor. LAUREN, Christina. Faro Editorial, 2023. ISBN 978-6559572755.	R$ 55,59	R$ 55,59	Sim
24	01	UN	1	Livro: As alegrias da maternidade. EMECHETA, Buchi. Dublinense, 2018. ISBN 978-8583181101.	R$ 77,38	R$ 77,38	Sim
25	01	UN	1	Livro: As aventuras de Mike 5: pé na estrada. DEARO, Gabriel. Outro Planeta, 2025. ISBN 978-8542237986.	R$ 57,42	R$ 57,42	Sim
26	01	UN	1	Livro: As coisas belas e preciosas. YARROS, Rebecca. Arqueiro, 2026. ISBN 978-8530601829.	R$ 72,08	R$ 72,08	Sim
27	01	UN	1	Livro: As cores da vida. HANNAH, Kristin . Arqueiro, 2016. ISBN 978-8580415957.	R$ 56,94	R$ 56,94	Sim
28	01	UN	1	Livro: As filhas da vila dos tecidos. JACOBS, Anne. Arqueiro, 2023. ISBN 978-6555655728. (A vila dos tecidos - Livro 2)	R$ 72,46	R$ 72,46	Sim
29	01	UN	1	Livro: Até o fim do verão. JIMENEZ, Abby. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555657890.	R$ 63,89	R$ 63,89	Sim
30	01	UN	1	Livro: Bipolaridade: transtorno bipolar. MIKLOWITZ, David J.. Autêntica, 2024. ISBN 978-6559283514.	R$ 142,74	R$ 142,74	Sim
31	01	UN	1	Livro: Box Amores Improváveis. KENNEDY, Elle. Paralela, 2026. ISBN 978-8584395781.	R$ 285,58	R$ 285,58	Sim
32	01	UN	1	Livro: Box Corte de espinhos e rosas. MAAS, Sarah J.. Galera, 2024. ISBN 978-6559815364.	R$ 276,08	R$ 276,08	Sim
33	01	UN	1	Livro: Box Emily Henry. HENRY, Emily. Verus, 2024. ISBN 978-6559243037.	R$ 190,58	R$ 190,58	Sim
34	01	UN	1	Livro: Capitão Cueca e a invasão das incrivelmente malvadas tias da cantina de outro planeta e o ataque subsequente dos igualmente perversos zumbis nerds. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2017. ISBN 978-8574067971. (Série As aventuras do Capitão Cueca – v. 3)	R$ 64,75	R$ 64,75	Sim
35	01	UN	1	Livro: Capitão Cueca e o ataque das privadas falantes. PILKEY, Dav. Companhia das Letras, 2017. ISBN 978-8574067780. (Série as aventuras do Capitão Cueca - v. 2)	R$ 68,95	R$ 68,95	Sim
36	01	UN	1	Livro: Círculo dos dias. FOLLETT, Ken. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555658422.	R$ 75,12	R$ 75,12	Sim
37	01	UN	1	Livro: Coração sem medo. VIEIRA JUNIOR, Itamar. Todavia, 2025. ISBN 978-6556928784. (Série trilogia da terra – Livro 3)	R$ 84,89	R$ 84,89	Sim
38	01	UN	1	Livro: Diário de Pilar em Machu Picchu. SILVA, Flávia Lins e. Pequena Zahar, 2022. ISBN 978-6588899373.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
39	01	UN	1	Livro: Diário de Pilar na Amazônia urgênte. SILVA, Flávia Lins e. Pequena Zahar, 2023. ISBN 978-6588899533.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
40	01	UN	1	Livro: Diário de Pilar na Grécia. SILVA, Flávia Lins e. Pequena Zahar, 2022. ISBN 978-6588899304.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
41	01	UN	1	Livro: Diário de Pilar na Índia. SILVA, Flávia Lins e. Pequena Zahar, 2021. ISBN 978-6588407066.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
42	01	UN	1	Livro: Diário de Pilar no Egito. SILVA, Flávia Lins e. Pequena Zahar, 2022. ISBN 978-6588899205.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
43	01	UN	1	Livro: Diário de Pilar no México. SILVA, Flávia Lins e. Pequena Zahar, 2025. ISBN 978-8567100647.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
44	01	UN	1	Livro: Diário de um Banana 20: festa insana. KINNEY, Jeff. VR, 2025. ISBN 978-8550707525.	R$ 70,46	R$ 70,46	Sim
45	01	UN	1	Livro: Diário de uma garota nada popular: histórias de um crush nem um pouco secreto. RUSSELL, Rachel Renée. Verus, 2018. ISBN 978-8576866671. (Série diário de uma garota nada popular - Livro 12).	R$ 66,15	R$ 66,15	Sim
46	01	UN	1	Livro: Diário de uma garota nada popular: histórias de uma amizade nem um pouco sincera. RUSSELL, Rachel Renée. Verus, 2020. ISBN 978-8576863137. (Série diário de uma garota nada popular - Livro 14).	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
47	01	UN	1	Livro: Diário de uma garota nada popular: histórias de uma aventura nem um pouco chique em Paris. RUSSELL, Rachel Renée. Verus, 2023. ISBN 978-6559241873. (Série diário de uma	R$ 65,45	R$ 65,45	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Lote	Item	Unidade de Medida	Qtde	Descritivo	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Exclusividade ME/EPP
				garota nada popular - Livro 15).			
48	01	UN	1	Livro: Diário de uma garota nada popular: histórias de uma falsiane nem um pouco simpática. RUSSELL, Rachel Renée. Verus, 2017. ISBN 978-8576865766. (Série diário de uma garota nada popular – Livro 11).	R$ 66,73	R$ 66,73	Sim
49	01	UN	1	Livro: Diário de uma garota nada popular: histórias de uma irmã nem um pouco pestinha. RUSSELL, Rachel Renée. Verus, 2025. ISBN 978-6559244027. (Série diário de uma garota nada popular – Livro 16)	R$ 66,73	R$ 66,73	Sim
50	01	UN	1	Livro: Emma. AUSTEN, Jane. Novo Século, 2025. ISBN 978-6555792447.	R$ 80,18	R$ 80,18	Sim
51	01	UN	1	Livro: Estrelas e planetas. WINTERS, Pierre. Brinque-Book, 2011. ISBN 978-8574123455	R$ 68,92	R$ 68,92	Sim
52	01	UN	1	Livro: Eu vou te encontrar: nada pode deter um pai em busca do filho. Sobretudo se ele não tem nada a perder. COBEN, Harlan. Arqueiro, 2024. ISBN 978-6555656077.	R$ 68,95	R$ 68,95	Sim
53	01	UN	1	Livro: Flores para Algerdon. KEYES, Daniel . Aleph, 2024. ISBN 978-8576576334.	R$ 78,74	R$ 78,74	Sim
54	01	UN	1	Livro: Guerra, Adorável Guerra. BERRY, Julie. Darkside Books, 2024. ISBN 978-6555983593.	R$ 93,25	R$ 93,25	Sim
55	01	UN	1	Livro: Herdeiras do mar. BRACHT, Mary Lynn. Paralela, 2020. ISBN 978-8584391745.	R$ 65,45	R$ 65,45	Sim
56	01	UN	1	Livro: Mais que amigos?. Lauren, Christina. Faro Editorial, 2023. ISBN 978-6559574117.	R$ 59,19	R$ 59,19	Sim
57	01	UN	1	Livro: Mas em que mundo tu vive. FALERO, José. Todavia, 2021. ISBN 978-6556921938.	R$ 81,09	R$ 81,09	Sim
58	01	UN	1	Livro: Meu livro de planetas: tudo sobre o sistema solar para crianças. BETTS, Bruce. Caminho Suave, 2022. ISBN 978-6586742183.	R$ 67,90	R$ 67,90	Sim
59	01	UN	1	Livro: Morte no internato. RILEY, Lucinda. Arqueiro, 2022. ISBN 978-6555652956.	R$ 70,58	R$ 70,58	Sim
60	01	UN	1	Livro: Mulher em queda. HOOVER, Colleen. Galera, 2026. ISBN 978-6559817016.	R$ 53,15	R$ 53,15	Sim
61	01	UN	1	Livro: Mulherzinhas. ALCOTT, Louisa May. Martin Claret, 2019. ISBN 978-8544002124.	R$ 95,92	R$ 95,92	Sim
62	01	UN	1	Livro: Nem te conto. HENRY, Emily. Verus, 2024. ISBN 978-6559243068	R$ 61,14	R$ 61,14	Sim
63	01	UN	1	Livro: Nosso final feliz. POSTON, Ashley. Arqueiro, 2026. ISBN 978-6555659665.	R$ 59,97	R$ 59,97	Sim
64	01	UN	1	Livro: O amor em primeiro lugar. GIFFIN, Emily. Novo Conceito, 2016. ISBN 978-8581634548.	R$ 59,71	R$ 59,71	Sim
65	01	UN	1	Livro: O aniversário. BAJANI, Andrea. Companhia das Letras, 2026. ISBN 978-8535942828.	R$ 68,95	R$ 68,95	Sim
66	01	UN	1	Livro: O arroz de Palma. AZEVEDO, Francisco. Record, 2008. ISBN 978-8501081940.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
67	01	UN	1	Livro: O caderno de maldades do Scorpio 2: o segredo do floreante. LACERDA, Maidy. Outro Planeta, 2025 ISBN 978-8542238136.	R$ 70,46	R$ 70,46	Sim
68	01	UN	1	Livro: O conto da Aia. ATWOOD, Margaret. Rocco, 2017. ISBN 978-8532520661.	R$ 75,58	R$ 75,58	Sim
69	01	UN	1	Livro: O filho de mil homens. MÃE, Valter Hugo. Biblioteca Azul, 2024. ISBN 978-6558302230.	R$ 74,19	R$ 74,19	Sim
70	01	UN	1	Livro: O fim do Alzheimer: guia prático: o passo a passo para estimular a cognição e reverter seu declínio. BREDESEN, Dale E. Objetiva, 2021. ISBN 978-8547001421.	R$ 93,58	R$ 93,58	Sim
71	01	UN	1	Livro: O gigante mais elegante da cidade. DONALDSON, Julia. Brinque-Book, 2018. ISBN 978-8574125800.	R$ 64,80	R$ 64,80	Sim
72	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: e o senhor das Pulgas. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2019. ISBN 978-8574068824. (Série Homem-Cão - V. 5)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
73	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: e o Supergatinho. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2019. ISBN 978-8574068480. (Série Homem-Cão - V. 4)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
74	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: imundície e castigo. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2022. ISBN 978-8574069913. (Série Homem-Cão - V. 9)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
75	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: Janjão, a origem.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Lote	Item	Unidade de Medida	Qtde	Descritivo	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Exclusividade ME/EPP
				PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2026. ISBN 978-6554851824. (Série Homem-Cão - V. 13)			
76	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: latiu-22. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2021. ISBN 978-8574069593. (Série Homem-Cão - V. 8)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
77	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: mamãe dos ventos uivantes. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2022. ISBN 978-6581776190. (Série Homem-Cão - V. 10)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
78	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: o confronto selvagem. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2020. ISBN 978-8574068985. (Série Homem-Cão - V. 6)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
79	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: porque as bolas rolam. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2020. ISBN 978-8574069159. (Série Homem-Cão - V. 7)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
80	01	UN	1	Livro: O Homem-Cão: vinte mil pulgas submarinas. PILKEY, Dav. Companhia das Letrinhas, 2024. ISBN 978-6554850353. (Série Homem-Cão - V. 11)	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
81	01	UN	1	Livro: O legado da vila dos tecidos. JACOBS, Anne. Arqueiro, 2024. ISBN 978-6555656183. (A vila dos tecidos - Livro 3)	R$ 75,12	R$ 75,12	Sim
82	01	UN	1	Livro: O menino do bosque. COBEN, Harlan. Arqueiro, 2021. ISBN 978-6555650969.	R$ 67,90	R$ 67,90	Sim
83	01	UN	1	Livro: O menino que descobriu o vento. KAMKWAMBA, William. Principis, 2021. ISBN 978-6555526240.	R$ 29,59	R$ 29,59	Sim
84	01	UN	1	Livro: O olho mais azul. MORISSON, Toni. Companhia das Letras, 2019. ISBN 978-8535903157.	R$ 88,38	R$ 88,38	Sim
85	01	UN	1	Livro: O pequeno café de Copenhague. CAPLIN, Julie. Arqueiro, 2022. ISBN 978-6555652529. (Destinos Românticos - Livro 1)	R$ 64,58	R$ 64,58	Sim
86	01	UN	1	Livro: O peso do pássaro morto. BEI, Aline. Companhia das Letras, 2025. ISBN 978-8535941302	R$ 68,11	R$ 68,11	Sim
87	01	UN	1	Livro: O regresso da vila dos tecidos. JACOBS, Anne. Arqueiro, 2024. ISBN 978-6555657111. (A vila dos tecidos - Livro 4)	R$ 71,12	R$ 71,12	Sim
88	01	UN	1	Livro: O rio que me corta por dentro. DAMASCENO, Raul. Astral Cultural, 2025. ISBN 978-6555666397.	R$ 55,58	R$ 55,58	Sim
89	01	UN	1	Livro: O segredo de Helena. RILEY, Lucinda. Arqueiro, 2018. ISBN 978-8580418385.	R$ 77,37	R$ 77,37	Sim
90	01	UN	1	Livro: Oração para desaparecer. ACIOLI, Socorro. Companhia das Letras, 2023. ISBN 978-6559215706.	R$ 69,63	R$ 69,63	Sim
91	01	UN	1	Livro: Os irmãos Karamázov. DOSTOIÉVSKI, Fiódor. Editora 34, 2019. ISBN 978-8573265385.	R$ 152,85	R$ 152,85	Sim
92	01	UN	1	Livro: Os miseráveis. HUGO, Victor. Martin Claret, 2014. ISBN 978-8544000007.	R$ 183,30	R$ 183,30	Sim
93	01	UN	1	Livro: Os mistérios do Universo. GATER, Will. Sextante, 2024. ISBN 978-6555648799.	R$ 113,39	R$ 113,39	Sim
94	01	UN	1	Livro: Os nomes. KNOPP, Florence. Record, 2026. ISBN 978-8501923608.	R$ 65,80	R$ 65,80	Sim
95	01	UN	1	Livro: Os testamentos. ATWOOD, Margaret. Rocco, 2019. ISBN 978-8532531568.	R$ 80,49	R$ 80,49	Sim
96	01	UN	1	Livro: Patinando no amor. PAINTER, Lynn. Intrínseca, 2026. ISBN 978-8551016428.	R$ 66,39	R$ 66,39	Sim
97	01	UN	1	Livro: Pedra papel tesoura. FEENEY, Alice. Darkside Books, 2024. ISBN 978-6555983579.	R$ 81,33	R$ 81,33	Sim
98	01	UN	1	Livro: Pequena coreografia do adeus. BEI, Aline. Companhia das Letras, 2021. ISBN 978-6559210411.	R$ 68,10	R$ 68,10	Sim
99	01	UN	1	Livro: Perigoso!. WARNES, Tim. Ciranda Cultural, 2014. ISBN 978-8538058977.	R$ 37,85	R$ 37,85	Sim
100	01	UN	1	Livro: Perigoso!: este livro contém coelhos!. WARNES, Tim. Ciranda Cultural, 2024. ISBN 978-6526113424.	R$ 37,85	R$ 37,85	Sim
101	01	UN	1	Livro: Pessoas normais. ROONEY, Sally. Companhia das Letras, 2019. ISBN 978-8535932560.	R$ 74,12	R$ 74,12	Sim
102	01	UN	1	Livro: Prometa que vai se lembrar de mim.	R$ 63,30	R$ 63,30	Sim

Lote	Item	Unidade de Medida	Qtde	Descritivo	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Exclusividade ME/EPP
				JIMENEZ, Abby. Arqueiro, 2026. ISBN 978-6555659467.			
103	01	UN	1	Livro: Querida tia. PERRIN, Valérie. Intrínseca, 2025. ISBN 978-8551012680.	R$ 75,12	R$ 75,12	Sim
104	01	UN	1	Livro: Reencontro na vila dos tecidos. JACOBS, Anne. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555658910. (A vila dos tecidos - Livro 6)	R$ 75,12	R$ 75,12	Sim
105	01	UN	1	Livro: Respiro. FREITAS FILHO, Armando. Companhia das Letras, 2024. ISBN 978-8535937787.	R$ 85,19	R$ 85,19	Sim
106	01	UN	1	Livro: Se o destino nos trouxer de volta. DUEÑAS, Maria. Planeta, 2025. ISBN 978-8542237429.	R$ 87,36	R$ 87,36	Sim
107	01	UN	1	Livro: Sem chance de adeus. COBEN, Harlan. Arqueiro, 2026. ISBN 978-6555659542	R$ 59,14	R$ 59,14	Sim
108	01	UN	1	Livro: Sem despedidas. KANG, Han. Todavia, 2025. ISBN 978-6556928005.	R$ 76,51	R$ 76,51	Sim
109	01	UN	1	Livro: Sete anos entre nós: às vezes você encontra o amor no lugar certo, mas na hora errada. POSTON, Ashley. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555657630.	R$ 62,47	R$ 62,47	Sim
110	01	UN	1	Livro: Sociedade digital. CASTELLS, Manuel. Paz & Terra, 2026. ISBN 978-6555481679.	R$ 85,19	R$ 85,19	Sim
111	01	UN	1	Livro: Star Wars: a esperança da rainha 3. JOHNSTON. E. K. Universo Geek, 2025. ISBN 978-6556096810.	R$ 73,92	R$ 73,92	Sim
112	01	UN	1	Livro: Star Wars: o desafio da rainha. JOHNSTON. E. K. Universo geek, 2024. ISBN 978-6556096599.	R$ 77,52	R$ 77,52	Sim
113	01	UN	1	Livro: Tempo de reacender estrelas. GRIMALDI, Virginie. Gutenberg, 2024. ISBN 978-6586553291.	R$ 66,35	R$ 66,35	Sim
114	01	UN	1	Livro: Tormenta na vila dos tecidos. JACOBS, Anne. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555657876. (A vila dos tecidos - Livro 5)	R$ 75,12	R$ 75,12	Sim
115	01	UN	1	Livro: Tudo que deixamos inacabado. YARROS, Rebecca. Arqueiro, 2024. ISBN 978-6555656206.	R$ 75,79	R$ 75,79	Sim
116	01	UN	1	Livro: Tudo vai ficar bem. MOYES, Jojo. Intrínseca, 2026. ISBN 978-8551016312.	R$ 66,29	R$ 66,29	Sim
117	01	UN	1	Livro: Um amor problemático de verão. HAZELWOOD, Ali. Arqueiro, 2025. ISBN 978-6555658231	R$ 59,53	R$ 59,53	Sim
118	01	UN	1	Livro: Um defeito de cor. GONÇALVES, Ana Maria. Record, 2006. ISBN 978-8501071750.	R$ 112,79	R$ 112,79	Sim
119	01	UN	1	Livro: Um sonho de férias. Lauren, Christina. Faro Editorial, 2024. ISBN 978-6559574995.	R$ 61,91	R$ 61,91	Sim
120	01	UN	1	Livro: Uma delicada coleção de ausências. BEI, Aline. Companhia das Letras, 2025. ISBN 978-8535941296.	R$ 72,25	R$ 72,25	Sim
121	01	UN	1	Livro: Uma segunda chance. Lauren, Christina. Faro Editorial, 2022. ISBN 978-6559571949.	R$ 60,28	R$ 60,28	Sim
122	01	UN	1	Livro: Vento em setembro. BELLOTTO, Tony. Companhia das Letras, 2024. ISBN 978-8535937770.	R$ 89,73	R$ 89,73	Sim
123	01	UN	1	Livro: Verity. HOOVER, Colleen. Galera, 2020. ISBN 978-8501117847	R$ 57,81	R$ 57,81	Sim

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade da formalização do termo de contrato.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1.O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 9.555, de 11 de janeiro de 2024.

3.3. Forma de fornecimento:

3.3.1. O fornecimento do objeto será integral.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade da contratação como um todo encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DO SOLUÇÂO

5.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio:

() Não. Justificar:
(X) Sim.

Justifique a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio (art. 15 da Lei n.º 14.133/2021):

6.1.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do art. 15, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3. Não será exigida garantia de execução da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais bibliográficos, a baixa complexidade da contratação, a possibilidade de verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento e a previsão de substituição dos materiais que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.3.1. A não exigência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, tampouco prejudica a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

6.3.2. A contratada deverá assegurar a qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.4.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.5. Haverá necessidade de apresentação de amostra:

(X) Não.
( ) Sim. Justificar:

LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

6.6. Existe legislação técnica aplicável ao objeto contratado.

(x) Não () Sim

INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCA, MODELOS OU PRODUTOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Indicação de Marcas ou Modelos

6.7. As indicações de título, autor, editora, ano de publicação e ISBN dos exemplares objeto da presente contratação encontram-se especificadas no Anexo I deste Termo de Referência.

Esclarece-se que a indicação de editora, ano de publicação e ISBN constitui referência bibliográfica necessária à correta e inequívoca identificação da obra e da edição pretendida, não caracterizando preferência subjetiva, direcionamento ou indicação de marca/editora específica.

Deverá ser fornecido o exemplar correspondente ao ISBN indicado no Anexo I, de modo a assegurar a compatibilidade com as características bibliográficas requeridas. A entrega de edição diversa ou equivalente somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Biblioteca, após análise da equivalência da edição proposta.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DA FORMA DE ENTREGA

7.1. Os bens contratados serão entregues parcialmente, nos prazos, locais e horários definidos no item 8 deste Termo de Referência.

7.2. Caso não seja possível a entrega no prazo informado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

8.1.1. Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por email ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2.LOCAL

8.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Capitão Cruz, 2150, bairro Centro, na sede da Biblioteca Pública Municipal Hélio Alves de Oliveira, em Montenegro/RS.

8.3. HORÁRIO

8.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Cumprir todas as suas obrigações constantes neste Termo de Referência e, ainda:

a) designar formalmente servidor público municipal para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, quando for o caso;
b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A Comissão de Recebimento de Materiais informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3. A Comissão de Recebimento de Materiais poderá solicitar, a qualquer tempo, com fundamento em critérios objetivos, a substituição do profissional indicado pela CONTRATADA, caso não esteja desempenhando ou correspondendo nas funções determinadas.

11.4. A Comissão de Recebimento de Materiais poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

12.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas a execução do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

13.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo definido de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. Após a entrega, o recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, que atestará a qualidade do bem ou serviço executado e consequente aceitação. Já o recebimento definitivo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o aceite provisório.

13.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.3.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou pela contratada, de qualquer das condutas previstas nos incisos I a XII do referido artigo:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Montenegro, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

15.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, doart. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa monetária;
c) impedimento do direito de licitar junto ao Município de Montenegro;
d) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Montenegro.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2° do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

15.6. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades mencionadas no item 15.5. acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

15.7. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 60 dias.

15.8. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 15.7, ter-se-á como inexecutado o contrato.

15.9. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

15.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

15.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX,X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

15.12. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

15.13.O atraso injustificado, a entrega parcial ou a inexecução total do objeto sujeitará a contratada à apuração de responsabilidade administrativa e à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9.555/2024, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

15.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.15.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

15.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16. DO PAGAMENTO.

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias.

16.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

16.1.2. Os prazos de que tratam os itens 16.1 e 16.2 do deste Termo de Referência poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.1.3. O prazo previsto no item 13.2para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que tratam os itens 16.1 e 16.2.

16.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.1.4.1. Os dados do contrato, do órgão contratante e do contratado;

16.1.4.2. A data da emissão;

16.1.4.3. O prazo de validade;

16.1.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

16.1.4.5. O valor a pagar;

16.1.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

16.1.4.7. Número da Nota de Empenho;

16.1.4.8. Dados bancários para pagamento;

16.1.4.9. Identificação do Nome e Número do Convênio, quando houver utilização de recurso vinculado via convênio do Estado ou da União.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da liquidação da despesa.

16.2.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.2.1.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.3. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

16.4. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

16.5. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

16.6. A eventual perda das condições de que trata o item 16.5 não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

16.7. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

16.8. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo INPC, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

16.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços são fixos, porém reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, adotando-se a seguinte regra:

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

Pr = P + (P x V), onde:

Pr = Preço reajustado, ou preço novo;
P = Preço atual (antes do reajuste);
V = Variação do INPC-IBGE no período.

17.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O interregno mínimo de um ano é definido nos termos do art. 1º da Lei n.º 810/1949.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE

pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida o;

c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência**.**

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;

e) assinatura do responsável legal da empresa.

20.1.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

20.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

20.3 O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

20.4 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência;

b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;

c)queno caso de exigência, não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas.

20.5 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

21. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

21.1. Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a)Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b)Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c)Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade Limitada–LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e)Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f)Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g)Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h)Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Observação 1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Observação 2. Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nos subitens do item 21.1, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Observação 3: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

DECLARAÇÕES

a) Declaração que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
c) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
e) Declaração de que atende os requisitos de habilitação;
f) Declaração que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 4/2016 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n.º 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
g) Declaração que os objetos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991;
h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência, e seus anexos, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
i) Declaração que no ano-calendário, ainda não tenha celebrado com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no caso de ME e EPP;

Observação 4: Caso alguma das declarações acima já tenham sido prestadas como condição para participação do certame, não serão exigidas as suas apresentações.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

Não se aplica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

21.2. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 15.

21.3. Os documentos apresentados deverão conter, preferencialmente, assinatura com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

21.4. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

21.4.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21.5. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data determinada para a entrega da documentação.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

22.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 9.396,80 conforme custos unitários e totais apostos na planilha em anexo.

22.1.1. Para fins da data-base para o reajustamento previsto no § 7º do art. 25 da Lei n.º 14.1333/2021, o orçamento estimado pela Administração foi realizado na data de 19/10/2026.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: *Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo*

Dotação:*1826*

Programa de Trabalho: *18.01.04.122.0100.2820 – Manutenção de atividades da SMDECT*

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso:*1500.0000901 Recurso Livre – Emenda Impositiva 191/2026*

23.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1 Estão vinculados a este termo de Referência:

I. Estudo Técnico Preliminar;
II. Anexo I do TR;

Montenegro, 27 de outubro de 2026.

Leila Regina de Oliveira

Diretora de Cultura

Responsável pela Elaboração

Junior Sérgio Schneider

Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Autoridade Responsável